



TRABALHADORES DA TIM EM GOIÁS APROVAM ACT 2018/2020

O Sinttel-Goiás realizou assembleia geral ontem, 10, nas lojas e hoje 11, na sede do Sindicato para que os trabalhadores pudessem deliberar sobre a aprovação ou não do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020.

De forma democrática os trabalhadores decidiram aprovar o ACT. 100% dos votantes foram a favor da proposta apresentada.

Veja os principais pontos aprovados

01-Antecipação do adiantamento de 1 salário do PPR 2018 para todos os elegíveis pago em 28 de setembro.

02-Reajuste de salário de 4% em junho de 2019 (previsão de ganho real -setembro ainda não fechou, mas caso seja superior está garantido o INPC) igualmente para todos os empregados (exceto cargos executivos acima dos managers, jovens aprendizes e estagiários e admitidos a partir de 01/09/2018).

03-Abono salarial indenizatório igualmente para todos os empregados no valor de R\$ 1.850,00 pago em 28 de setembro (exceto cargos executivos acima dos managers, jovens aprendizes e estagiários e admitidos a partir de 01/09/2018).

04-Auxílio creche/babá teve 7% de reajuste com ganho real em setembro de 2018.

05-Auxílio dependente PNE 7% de reajuste com ganho real em setembro de 2018.

06-Vale alimentação com reajuste de 4,5% já em setembro de 2018.

07-Folgas de final do ano: além dos dias 24 e 31 de dezembro que foram garantidos nesta negociação serão folgas não compensadas também



os dias 26, 27 e 28 de dezembro, somando assim 11 dias no final do ano. exceto para as áreas de atendimento a clientes, risco para o negócio e atividades inadiáveis. Poderá o gestor da área por prerrogativa dela liberar parte da equipe.

08-Se o empregado não quiser receber o adiantamento do 13º pode optar no rh. A regra do pagamento da primeira parcela em fevereiro continua valendo.

09-O reembolso auxílio funeral passou de R\$ 3.740,00 para R\$ 5.500,00.

10-A licença paternidade que já era superior passou agora de 15 dias para 20 dias.

11-Contribuição assistencial prevista no inciso IV do art. 8º da CF e alínea “e” do art. 513 da CLT, inclusive sobre o 13º salário.

12- Acrescidas outras cláusulas e mantidas as demais cláusulas vigentes do acordo coletivo .

O SINTTEL-GO É DO TRABALHADOR. NOSSA MISSÃO É CUIDAR DE VOCÊ!